



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DE PESSOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E A MVR CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA-ME

REF. AO CONTRATO Nº: 34/2018
P.A CONTER Nº: 56/2018

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, pessoa jurídica de direito público, instituída por meio da Lei nº 7.394/85, regulamentado por meio do Decreto nº 92.790/86, com sede no SIBS Quadra 2, Conjunto A, Lote 03 , Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - CEP: 71.736-201 - Brasília/DF, CNPJ nº 03.635.323/0001-40, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado por seu Conselheiro-Presidente, **TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**, Diretor Presidente, brasileiro, casado , Técnico em Radiologia, portador da Carteira de Identidade nº 672281 SSP/MA e CPF nº 272.509.113-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **MVR CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.034.470/0001-43, situada no SAUS 04, Lote 09/10, sala 511, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, por seu representante legal **DIEIME DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1659896 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 901.036.531-04, daqui por diante, ora denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 69/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 34/2018, decorrente do Pregão nº 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O Contrato firmado em 18/10/2018, para o fornecimento do serviço em nuvem de sistema informatizado para execução de diversas rotinas integralizadas de Gestão de Pessoas, referentes ao Departamento Pessoal (DP) e Recursos Humanos (RH), contemplando os serviços de implantação/configuração, parametrização, adequação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, visando atender as demandas do CONTER, fica com sua vigência renovada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/10/2019 até 18/10/2020.





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal para a licença de uso de sistema em nuvem para gestão de pessoas, atualizado segundo o índice IPCA/IBGE passa a ser o montante mensal de R\$ 3.671,24 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) e a hora de serviço técnico especializado sob demanda para a solução, fica reajustada para o valor de R\$ 141,99 (cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE procederá à fiscalização necessária por meio dos funcionários Grasielly Oliveira Neves e Matheus Alcântara Pinto, especialmente designados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas para a Prestação de Serviços no contrato originário, firmado entre o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

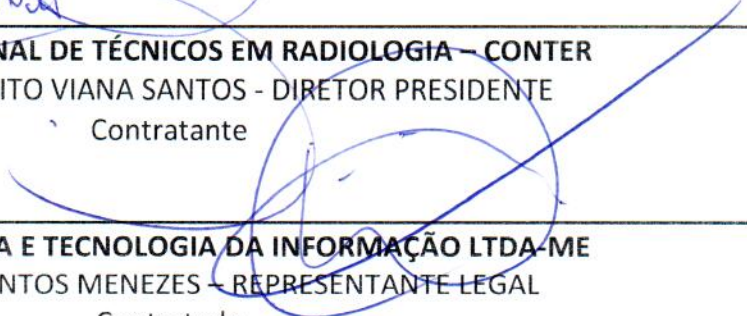
5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CONTER no D.O.U conforme artigo 61 e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Estando assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília, 18 de outubro de 2019.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CONTER
MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE
Contratante



MVR CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
DIEIME DOS SANTOS MENEZES – REPRESENTANTE LEGAL
Contratada





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Testemunhas

Nome: *Barbara cabral*

CPF: *006.760.511-70*

Nome:

CPF:

